

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHO

PROCESSO Nº

RESPOSTA AO RECURSO

Interessado: Fábio Hoffmann Pereira

Ementa: RECURSO DE CANDIDATO. INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Trata-se de recurso administrativo interposto por Fábio Hoffmann Pereira em face ao indeferimento da sua inscrição em Concurso Público para provimento no Cargo de Professor Adjunto do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, área: Educação Infantil do Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018.

O candidato solicita revisão da decisão da Comissão que indeferiu a sua inscrição em razão de não ter apresentado cópias autenticadas ou documentos originais a serem autenticados por servidor da UFPE conforme exigência do edital. Diante disso, solicita que a Comissão reconsidere a decisão ao alegar que houve equívoco ao colocar a documentação no envelope apresentando nesse recurso as cópias dos documentos autenticadas.

Diante disso, ao analisar o recurso do candidato. Observamos que:

Ao considerar o disposto no item 2.8.3 do edital, *in verbis*:

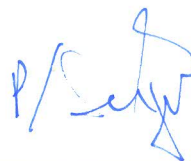
2.8.3 Os documentos apresentados por cópia deverão ser autenticadas ou apresentadas com os originais para autenticação por servidor da UFPE para autenticação por servidor da UFPE.

Além disso, o disposto no item 2.8 do edital, *in verbis*:

2.8 Documentos para a inscrição: o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, vedada qualquer juntada posterior de documentos.

Assim, diante dos argumentos acima expostos mantenho o INDEFERIMENTO da inscrição do candidato

Em 31.10.2018,



Prof. Alfredo Macedo Gomes
Diretor do Centro
de Educação / UFPE
SIAPE 1171268